

LEI N.º 7.173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

- Dispõe sobre o Estabelecimento e Funcionamento de Jardins Zoológicos, e dá outras Providências.

Art.10º Os Jardins Zoológicos terão obrigatoriamente a assistência profissional permanente de, no mínimo, 1 (um) médico veterinário e 1 (um) biólogo.